

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
18 de Novembro de 2010 - Quinta feira
Circulação: 23.11.2010 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4862

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Extraordinárias

Secretarias de Estado

Secretaria Políticas para as Mulheres

Ester de Paula de Araújo

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro da Costa

RESCISÃO DO CONTRATO Nº006/2010-GAB/SEPM-AP

Notificação

A secretaria extraordinária de políticas para as mulheres, usando das atribuições que lhe são conferidas, vem através desta, notificar a Empresa **F.A GURJÃO**, quanto a sua **rescisão contratual** junto a esta SEPM.

A rescisão se deve as falhas administrativas contidas no processo de contratação e ao não cumprimento do decreto da Procuradoria Geral do Estado de 3999 - 2010, o qual menciona que qualquer contratação deve ser submetida a análise da PROG.

Desde já agradecemos sua compreensão e nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Jucilene Oliveira da Silva

JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Extraordinária de Políticas Mulheres

Franck de Assunção Gurjão

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em Macapá, ao 01 dia do mês de Novembro de 2010.

Jucilene Oliveira da Silva
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

PORTARIA nº 019/10 - COEMA

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA) no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 165/94 e disposto no Regime Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável em analisar e emitir parecer sobre EIA/RIMA referente ao projeto Tracajutuba, apresentado pela empresa Zamapá Mineração S/A, conforme processo de Licenciamento Ambiental nº 4003.330/2010, instituída pela Portaria nº. 016/2010 - COEMA de 22/09/2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4830 de 27/09/2010, com circulação em 30/09/2010.

Art. 2º - Alterar a representação da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), na Comissão Especial prevista no art. 3º da portaria nº 016/2010 - COEMA para JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO/Analista de Meio Ambiente - SEMA em substituição a CLEANE DO SOCORRO DA S. PINHEIRO/IMAP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2010.

Wagner José Pinheiro da Costa
Presidente do COEMA

Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel

PORTARIA
Nº 099/2010-SDR

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 038.0010-COAGRO/SDR de 10.11.2010.

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO GERAL DA 47ª EXPO-FEIRA DE MACAPÁ, no Estado do Amapá, com as seguintes funcionalidades:

PRESIDENTE:

JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES (SDR)

MEMBROS:

ALDO CES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO (EX-FEIRA/SDR)
ANGELA LUANY L. FERREIRA (SDR)
ANDERSON RAMOS SILVA (SDR)
DAVID ENRIQUE LAGO (DIAGRO)
EMMANUELE N. DE ALMEIDA (PESCAP)
GILBERTO MARTINS (ASPA)
IRACI COLARES (FAEAF)
JOSÉ MARIA DARMASSO (RURAP)
KLEURY SALES FARIAS (IEF)
MARCOS ANTONIO A. LOBATO (DIAGRO)
MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO (SDR)
MAYRA RICHLEU CAVALCANTE (IEF)
TANIA SUELI PEREIRA DE SOUZA (DIAGRO)
VANDERCI OLIVEIRA FIRMINO (SDR)
VANDERLEY SANTANA AMANAJAS (RURAP)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA BERNACOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Alterar a Cláusula Oitava do Contrato original, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 19/10/2010 a 19/10/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

I - O presente CONTRATO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

I - O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro que seja por mais privilegiado que seja.

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicleia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

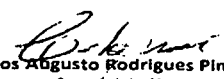
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Todas as demais Cláusulas do Contrato 011/09 - SDR/BERNACOM LTDA, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Macapá, 09 de Novembro de 2010.


Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário/SDR

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE Nº 007/2010-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA NSS SONORIZAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, montagem de palco e iluminação para atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e suas vinculadas, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 001/2010-CPL/SECULT, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições, em decorrência do crescimento da demanda institucional, no quantitativo de cobertura de eventos, para esta SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 24, Caput, da Lei nº 8.666/93, assim como o disposto no processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2010-CPL/SECULT, devidamente homologado pelo Secretário da SECULT.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 992.500,00 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), a serem repassados em parcelas derivadas das faturas referentes à realização das programações objeto do presente Contrato, dentro da seguinte descrição:

Projeto de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

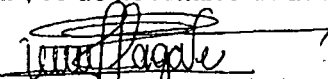
Valor: R\$ 992.500,00

Fonte: 0101 - RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 31.12.2010.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Zenor Souza da Silva - Sócio Diretor da Empresa NSS Sonorização e Entretenimento Ltda.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE Nº 010/2010-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA NSS SONORIZAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços de Empresa Especializada para produção do show artístico musical da Cantora "ELBA RAMALHO" para abertura da Quadra Junina e o 4º Aniversário do Parque do Forte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, caput da Lei Federal nº. 8666/93 e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 164.443,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:
 Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023
 Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Valor: R\$ 164.443,00
 Fonte: 0101 - RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 07.06.2010.
 Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Zenor Souza da Silva - Sócio Diretor da Empresa NSS Sonorização e Entretenimento Ltda.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 019/2010-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PLACA.

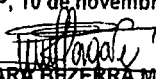
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos participantes, na realização do Projeto "Alé" que visa à realização de oficinas de percussão, feiras culturais com exposição de produtos e acervo dos grupos tradicionais, palestras e shows artísticos, conforme definido no Convênio Siconv nº. 741776/2010-MINC/FNC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42 da Constituição do Estado do Amapá, art.116 c/c os arts. 55 a 61 e 77 a 80, todos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, inc. II do art. 41 da Lei Estadual nº 338/97.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:
 Programa de Trabalho Resumo: 13.392.0052.1.023
 Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".
 Natureza das Despesas: 33.50.43
 Valor: R\$ 200.000,00
 Fonte: 0103

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, para execução.
 Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Diego Cesar Gomes da Silva - Presidente da Associação Cultural e Social Placa.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2010.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 312/2010 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1285, de 29 de Abril de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Resolução nº 138/00 - CEE/AP;
- O teor do Parecer Técnico nº 033/10 - NIOE/CODNOPE/SEED;
- A necessidade de regularizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e 3ª a 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos ministrado pela Escola Estadual de Tempo Integral Padre João Piamarta;
- Que a Escola Estadual de Tempo Integral Padre João Piamarta, integrante do Sistema Estadual de Ensino, não possui o Ato de Autorização de Funcionamento expedido pela mantenedora e, que há anos vem funcionando com normalidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e 3ª a 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos ministrado pela ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOÃO PIAMARTA, situada na Rodovia Duca Serra, nº 1753, Km 06, Distrito do Coroação no Município de Macapá / AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino;

Art. 2.º - Retroagir o presente ato ao ano de 1990, início das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino;

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 11 de Novembro de 2010.


Doriedson Marques Costa
 Secretário de Estado da Educação

Autarquias Estaduais

Prodap
Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

PORTARIA (P) Nº 098/2010 - PRODAP

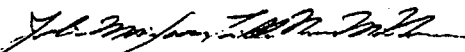
A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 088 - GABI/PRODAP, de 21.10.2010.

RESOLVE:

Designar ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ, SECRETARIO ADMINISTRATIVO-FGI-1, viajar de Macapá, sede de suas atividades ate JOÃO PESSOA-PB, no periodo de 10.11 a 15.11.10, para participar da 113ª Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2010.


JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
 Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 100/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. Conforme memo nº 002/2010 Gerencia Geral do Projeto Governo On-line, do dia 27.09.2010.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA, Gerente Geral do Projeto "Governo On-line" - FGS-3 viajar de Macapá, sede de suas atividades, ate a cidade de São Paulo-SP, no periodo de 21 a 27.11.2010, para participar do Treinamento sobre "Governança e Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação e

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
 Diretor
 Delci Pereira Dias
 Chefe da Divisão Administrativa
 Edivaldo Duarte Menezes
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Comunicação-TIC, conforme memo nº 002/2010 Gerencia Geral do Projeto Governo On-line, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 101/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. Conforme memo nº 002/2010 Gerencia Geral do Projeto Governo On-line, do dia 27.09.2010.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA, Gerente Geral do Projeto "Governo On-line" - FGS- 3 viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 11.12.2010, para participar do segundo Módulo de Treinamento sobre "Governança e Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, conforme memo nº 002/2010 Gerencia Geral do Projeto Governo On-line, naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Presidente do PRODAP

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 238/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2010 - Unidade de Transportes/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOILSON DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Transportes, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para acompanhar equipe operacional no exercício de tarefas relacionadas ao abastecimento, garantia de uso e conservação de veículos, no período de 10 a 12 de agosto de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 267/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 078/2010 - Gabinete/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS, Coordenador de Operações, FGS-3, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria Administrativo-Financeira, FGS-3, durante o impedimento da titular TÁBITA LUZ SANTOS TRINDADE, no período de 22 a 27 de novembro de 2010, sem ônus para DETRAN e GEA.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 268 /2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/2010 - Comissão Permanente de Licitação/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES, Assessora Técnica Nível I, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para participar do Curso "Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro - Teórico e Prático", no período de 21 a 24 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 269/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 140/2010 - Coordenadoria de Operações/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS, Coordenador de Operações, JOEL MANGA DA SILVA, Chefe de Unidade/ Escola Pública de Trânsito, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Registro de Infrações, ADRIANA VIEIRA DA SILVA, Pedagoga, KELLE DAYANE FLEXA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, MARCO ANTÔNIO RAMOS, Agente Administrativo, MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALVES, Agente Administrativo e MARIA JOSÉ GIRÃO DE QUEIROZ, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para aplicar exames práticos de direção veicular, no período de 05 a 08 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 270 /2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/2010 - Gabinete/DETRAN-AP e do Memo. nº 147/2010 - Coordenadoria Administrativo-Financeira/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ÉRIKA DA COSTA FURTADO, Chefe de Gabinete e TÁBITA LUZ SANTOS TRINDADE, Coordenadora Administrativo-Financeira, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para participar do Curso "Gestão Integrada de Almoxarifado, Patrimônio e Contabilidade na Administração Pública", no período de 22 a 27 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 271/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 063/2010 - Coordenadoria da Tecnologia/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Coordenador de

Tecnologia, EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção e DOUGLAS COUTINHO DE SOUSA, Secretário Executivo/JARI, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao distrito de Mazagão Velho-AP, para fazer instalação dos equipamentos de informática e dar suporte aos funcionários que irão aplicar prova de Primeira Habilitação e renovação de CNH, no período de 12 a 15 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 272 /2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 066/2010 - Coordenadoria Técnica /DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor ELIZEU CORRÊA DOS SANTOS, Coordenador Técnico, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a Cidade de Fortaleza-CE, para a realização de visita técnica objetivando obter informações a respeito do sistema de análise de mobilidade urbana da referida cidade, no período de 23 a 26 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 - CPL/DETRAN-AP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 02 de dezembro de 2010, com início às 9h, na sala da CPL/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de penadure juntamente com carimbo da firma, no horário das 8h as 12h e das 14h as 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: cpldetranap@gmail.com.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

Cristiane Sousa dos Santos
CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Pregoeira do DETRAN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

- REFERÊNCIA: JANEIRO A SETEMBRO/2010.

01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DETRAN.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2010.
FIRMA ADJUDICADA: O. M. BARROS.
VALOR R\$ 6.359,10 (Seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010.
OBJETO: COMPRA DE COPOS DESCARTÁVEIS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2010.
FIRMA ADJUDICADA: J. R. BARBOSA LTDA.
VALOR R\$ 2.207,52 (Dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL.
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2010.

FIRMA ADJUDICADA: BERNACON LTDA.
VALOR R\$ 15.695,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais).

04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010.
OBJETO: TESTES PSICOLÓGICOS.
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2010.
FIRMA ADJUDICADA: CLIAP - CLINICA DE ATIVIDADES PSICOLÓGICAS LTDA - ME
VALOR R\$ 694,80 (Seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

05-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2010.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CIRETRAN DE SANTANA.
AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2010
FIRMA ADJUDICADA: ANTONIO CARLOS DINIZ - CPF: 061.972.992-91
VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

06- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2010.
OBJETO: COMPRA DE CAROTES E CORDAS
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: C. L. MAUES - EPP
VALOR: R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais)

07-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2010.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE REDES ELÉTRICAS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: VITÓRIA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
VALOR: R\$ 7.972,00 (Sete mil e novecentos e setenta e dois reais).

08-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2010.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

09-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2010.
OBJETO: COMPRA DE CRACHÁS E CORDÕES PERSONALIZADOS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: R. C. DINIZ - ME
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

10- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2010.
OBJETO: COMPRA DE AÇUCAR, CAFÉ EM PÓ E GÁS DE COZINHA.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: WM CONSTRUÇÕES LTDA.,
VALOR: R\$ 5.343,30(Cinco mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

11- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010.
OBJETO: COMPRA DE COLETES.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: I. M. SOUZA DOS SANTOS - ME
VALOR: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

12-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2010.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO, MANUTENÇÃO DA BOMBA.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: JESUS E CONCEIÇÃO LTDA EPP.
VALOR: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

13-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2010.
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA E FRIBAGEM DOS PROTOTIPOS DO DETRAN - AP.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2010.
ADJUDICADO: SAMUEL DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 238.733.452-34.
VALOR: R\$2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais).

14-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E TROFÉUS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2010.
ADJUDICADO: M. A. M. CARDOSO
VALOR: R\$ 706,95 (Setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

15- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CONFECÇÃO, REPOSIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO E REPOSIÇÃO DE REFIL.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2010.
ADJUDICADO: A. ISAIAS DA SILVA - ME
VALOR POR ESTIMATIVO: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

16-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERENTE PARA O ENCERRAMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DE TRÂNSITO.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2010.

ADJUDICADO: M. G. ROCHA
VALOR: R\$ 589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais)

17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA.
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2010.
FIRMA ADJUDICADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
VALOR POR ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

18 - JUSTIFICATIVA Nº 001/2010.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2010.
ADJUDICADO: MANOEL JACÓ LOBATO BENJÓ - CPF: 051.160.072-00.
VALOR R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais).

19-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010.
OBJETO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS: BDA - BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E BLC - BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2010
ADJUDICADO: EDITORA NDJ LTDA
VALOR: R\$12.780,00 (Doze mil e setecentos e oitenta reais)

20- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE COVÊNIO)
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13 VI, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2010
ADJUDICADO: ORZIL CONSULTORIA LTDA
VALOR: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

21- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.
VALOR: R\$ 1.989,00 (Um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

22-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)
AMPARO LEGAL: Art.25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2010.
FIRMA ADJUDICADA: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
VALOR: 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

23-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. (INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2010.
ADJUDICADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME
VALOR: R\$1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)

24-INEXIGIBILIDADE Nº007/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO ORÇAMENTO PÚBLICO).
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2010.
ADJUDICADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME
VALOR: R\$1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

25- INEXIGIBILIDADE Nº008/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO ORÇAMENTO PÚBLICO)
AMPARO LEGAL: Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2010.
ADJUDICADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME
VALOR: R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)

26-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2010.
OBJETO: COMPRA DE PAPEL A4
AMPARO LEGAL: Decreto nº 3.931/01, com aplicação subsidiária pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
ADJUDICADA: D. R. MARTINS - ME
VALOR: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

27- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2010.
OBJETO: COMPRA DE MOBILIÁRIA / MATERIAL PERMANENTE.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 3.931/01, com aplicação subsidiária pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2010.
ADJUDICADA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
VALOR: 155.069,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais).

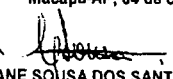
28- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2010.
OBJETO: COMPRA DE MOBILIÁRIA/MATERIAL PERMANENTE.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 3.931/01, com aplicação subsidiária pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2010.
FIRMAS ADJUDICADAS:
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Valor R\$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
E. V. ARAÚJO - EPP
Valor R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais).
VALOR TOTAL: 57.272,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais).

29- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA / MATERIAL PERMANENTE.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 3.931/01, com aplicação subsidiária pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2010.
ADJUDICADA: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC
VALOR: R\$ 133.832,00 (Cento e trinta mil e oitocentos e trinta e dois reais).

30-CONVITE Nº001/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA CAMPANHA EDUCATIVA "VERÃO SEGURO É VOCÊ QUEM FAZ, SEJA O ASTRO DO TRÂNSITO"
AMPARO LEGAL: Art. 22, III, §3º da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2010.
ADJUDICADO: R. L. DE AZEVEDO.
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

31-CONVITE Nº004/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
AMPARO LEGAL: Art. 22, Inc. III, §3º, combinada com o Art. 23, inc. II, alínea "a", da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2010
ADJUDICADO: ATOS OUTDOOR LTDA
VALOR: R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

Macapá-AP, 04 de outubro de 2010.


CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Republicado por haver saído com incorreções D. O. E. nº 4837 de 07.10.2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES:
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÕES E CONVITES

REFERÊNCIA: OUTUBRO/NOVEMBRO.

01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRONÔMETROS
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2010.
FIRMA ADJUDICADA: M. LUIZ SANTOS - ME
VALOR R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2010
OBJETO: SORVETES CREMOSINHOS
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2010.
FIRMA ADJUDICADA: L. T. BRASIL E L. T. GALVÃO EPP
VALOR R\$ 2.400,00 (Dois e Quatrocentos reais)

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2010.
FIRMA ADJUDICADA: ÁGILI SEGURANÇA LTDA
VALOR MENSAL R\$ 110.861,50 (Cento e dez mil reais, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AMPARO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2010.
FIRMA ADJUDICADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
VALOR R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA).
AMPARO LEGAL: Art. 25, II Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2010.
FIRMA ADJUDICADA: FUNDAÇÃO MEDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA (FUMTEX)
VALOR R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

06 - INEXIGIBILIDADE Nº010/2010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

(INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE MATERIAL).
 AMPARO LEGAL: Art. 25, II ART. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2010.
 FIRMA ADJUDICADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
 VALOR: R\$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).

07 - INEXIGIBILIDADE Nº011/2010.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. (INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA - ÊNFASE NO MANUAL APLICADA AO SETOR PÚBLICO).
 AMPARO LEGAL: Art. 25, II ART. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2010.
 FIRMA ADJUDICADA: FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA (FUMTEX)
 VALOR: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.
 AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93;
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2010.
 FIRMA ADJUDICADA: SIMPLEX LTDA - EPP.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
 AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93;
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2010.
 FIRMA ADJUDICADA: BERNACOM LTDA.
 VALOR: R\$ 118.000,68 (Cento e dezoito mil reais e sessenta e oito centavos).

10 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2010
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
 AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93;
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2010.
 FIRMAS ADJUDICADAS:
 • E. V. ARAÚJO - EPP: VALOR: R\$ 9.725,50 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 • SIMPLEX LTDA: VALOR: R\$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
 • VALOR TOTAL: R\$12.720,50 (Doze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2010
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFRES.
 AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93.
 DATA DA ABERTURA: 03.11.2010
 LICITAÇÃO FRACASSADA EM 04.11.2010

09 - CONVITE Nº002/2010
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
 AMPARO LEGAL: Art. 22, Inc III, § 3º, combinado com o Art. 23, Inc. II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
 DATA DA ABERTURA: 06.07.2010
 LICITAÇÃO DESERTA

12 - CONVITE Nº003/2010
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
 AMPARO LEGAL: Art. 22, Inc III, § 3º, combinado com o Art. 23, Inc. II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
 DATA DA ABERTURA: 09.09.2010
 LICITAÇÃO DESERTA

Macapá-AP, 11 de novembro de 2010.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/DETRAN-AP

SIAC/Super-Fácil

Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO Nº. 003/2010 - SIAC/SUPER FÁCIL.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/SUPER FÁCIL, COMO PERMITENTE E. & H. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 1.1 - O presente Termo reger-se-á principalmente, pela Lei nº. 8.666/93, art. 116, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 2.1 - O PERMITENTE concede Permissão de Uso Oneroso e Precário, a E. & H. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, de um Box em suas dependências em Macapá, correspondente a área de 7,62 m² no SIAC/CENTRO e no SIAC/SANTANA, localizado no Município de Santana-AP, que corresponde a uma área de 18 m², para uso exclusivo de tiragem de fotografias e fotocópias aos usuários destas Unidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
 4.1 - O valor da presente permissão é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de

R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo que R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente à Permissão de Uso do SIAC/ MATRIZ e R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente à Permissão de Uso do SIAC/SANTANA, no Município de Santana-AP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
 6.1 - O presente Termo de Permissão de Uso Oneroso e Precário terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme a necessidade da administração, com início em 05 de julho de 2010 e término em 05 de julho de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
 13.1 - O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo é o de MACAPÁ-AP, renunciando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e, para validade do estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito

SIGNATÁRIOS: MARIA DÉLIA DE SOUZA GÓES
 E EDIVALDO MACHADO DE ANDRADE.

Macapá - AP, 16 de Novembro de 2010.

ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO
 Diretora-Geral /SIAC/SUPER FÁCIL.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado
 Dep. Jorge Amanajás

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2010-AL

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá que se deslocarem a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, farão jus à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens necessárias ao seu deslocamento de ida e volta, nos termos da Lei n.º 066 de 03 de maio de 1993 e deste Ato da Mesa.

§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo I, Tabela 1, deste Ato da Mesa.

§ 2º Os valores das diárias no exterior são os constantes do Anexo I, Tabela 2, deste Ato da Mesa, e serão pagos em moeda corrente nacional, cabendo ao beneficiário as providências relacionadas ao câmbio.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses:

- I - quando o deslocamento da sede se constituir em exigência permanente do cargo;
- II - quando o deslocamento tiver que ser feito para localidades que distam, no máximo, 50Km (cinquenta quilômetros) de Macapá.

Art. 2º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

- I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função comissionada;
- III - publicação do ato na imprensa oficial, contendo: o nome do servidor, o cargo/função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida; o período de afastamento;
- IV - comprovação do deslocamento.

Art. 3º As diárias, incluindo-se a da data da partida e a de chegada, serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I - nos deslocamentos dentro do território nacional:
 - a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
 - b) quando a Assembleia Legislativa custear, por meio diverso, as despesas com hospedagem; ou
 - c) quando fornecida hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.
- II - nos deslocamentos para o exterior:
 - a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
 - b) quando a Assembleia Legislativa custear, por meio diverso, as despesas com hospedagem;
 - c) quando fornecida hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;
 - d) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional que mantenha relação com a Assembleia Legislativa custear as despesas com hospedagem.

§ 2º Não será devido o pagamento de diária quando governo estrangeiro ou organismo internacional que mantenha relação com a Assembleia Legislativa custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto, a critério da autoridade concedente, em situações de urgência, devidamente caracterizadas.

§ 1º As diárias serão concedidas pelo Presidente da Assembleia Legislativa e deverão ser lançadas em folha de pagamento e depositadas em conta bancária da titularidade do servidor.

§ 2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 3º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§ 4º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 5º O servidor que perceber diária está obrigado a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno à sede, o comprovante do cartão de embarque, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento, devendo, ainda, se solicitado, apresentar relatório de viagem, por escrito.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo a comprovação do deslocamento deverá ser feita perante a Secretaria de Administração da Assembleia Legislativa e por ela deverá ser expressamente atestada.

Art. 6º As diárias serão restituídas à Assembleia Legislativa nas seguintes hipóteses:

- I - não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento;
- II - retorno antecipado do servidor, com devolução proporcional do valor percebido, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de retorno.

Art. 7º Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor, de uma só vez, em folha de pagamento.

Art. 8º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Ato da Mesa a autoridade concedente e o servidor que houver recebido as diárias e, eventualmente, o solicitante, quando for o caso.

Art. 9º Compete à Secretaria de Administração instituir e alterar, quando necessário, o FORMULÁRIO DE PEDIDO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS, bem assim manter registro e controle sobre a concessão das mesmas.

Art. 10 As despesas com o pagamento de diárias correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 11 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogados os Atos da Mesa nº 006/2003-AL e 011/2007-AL e demais disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de novembro de 2010.

Dep. Jorge Amanajás
 Presidente

Dep. Dalto Martins
 1º Vice-Presidente

Dep. Eider Pena
 1º Secretário

Dep. Mita Rocha
 3ª Secretária

Dep. Jorge Alomão
 2º Secretário

Dep. Meirê Sérgio
 4º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2010-AL

ANEXO I
 VALOR DAS DIÁRIAS
 (em R\$)

TABELA 1: DESLOCAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL

SÍMBOLO/REFERÊNCIA	DESLOCAMENTOS PARA ESTADOS DAS REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE	DESLOCAMENTOS PARA ESTADOS DA REGIÃO NORTE E NORDESTE	DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (distantes mais de 50km da capital)
* CDSL-1, CONE-1, PUSAL-400, PUSAGS-500 e PUSJU-600	685,00	616,50	479,50
* CDSL-2, CDSL-3, CDSL-4, CNDE-2, PUATL-300, APMD-1 e 5 e GABP-1 e 2	548,00	492,40	383,60
* CNDE-3, PUSAL-200, PUSAL-100, APMD-8 e 14, GABP-3 e 5	438,40	393,92	306,88
* CNDE-4, APMD-15 e 16 e GABP-6 e 7	350,72	315,13	245,50
* APMD-17 e 18 e GABP-8 e 9	280,57	252,10	196,40

TABELA 2: DESLOCAMENTO PARA O EXTERIOR

SÍMBOLO/REFERÊNCIA	DESLOCAMENTOS PARA PAÍSES DA EUROPA E ASIA	DESLOCAMENTOS PARA PAÍSES DA AMÉRICA DO NORTE E OCEANIA	DESLOCAMENTOS PARA PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL, AMÉRICA CENTRAL E AFRICA
* CDSL-1, CONE-1, PUSAL-400, PUSAGS-500 e PUSJU-600	1.233,00	986,40	789,12
* CDSL-2, CDSL-3, CDSL-4, CNDE-2, PUATL-300, APMD-1 e 5 e GABP-1 e 2	986,40	789,12	631,29
* CNDE-3, PUSAL-200, PUSAL-100, APMD-8 e 14, GABP-3 e 5	789,12	631,29	505,03
* CNDE-4, APMD-15 e 16 e GABP-6 e 7	631,29	505,03	404,02
* APMD-17 e 18 e GABP-8 e 9	505,02	404,01	323,20

Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 735/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS, Analista Judiciário, Área Administrativa, FC-4 da Seção de Auditoria, em substituição à servidora MARIA ILMA BRITO BRAGA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Chefe da Seção de Comunicações e Informações Processuais, anteriormente designada pela Portaria nº 455/2010, de 13.08.2010, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto é apurar a suposta prática do ilícito constante do Processo Administrativo nº 44, Classe X, protocolizado sob o nº 1919/2010.
Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), referentes ao CURSO DE "GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS NOVAS REGRAS PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOB PERSPECTIVAS DO CONTROLE, no período de 11 a 12/11/2010, na cidade de Belém/PA, tendo em vista a participação do servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

Bel. SALM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 058/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 16/11/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3002803/2010-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CLIMED AMAPA LTDA ME.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS.
VALOR TOTAL : R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CLIMED AMAPA LTDA ME, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referentes à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, para um período de 12(doze) meses, tendo em vista que a localização do estacionamento atende as finalidades da Administração, destinando as referidas vagas aos Membros do Ministério Público do Amapá que desenvolvem suas atribuições nas Promotorias Judiciais em funcionamento no Fórum de Macapá, considerando ainda, que o preço está compatível com o de mercado. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso x, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

Bel. SALM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA Nº 734/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 449, Classe IV, protocolizados sob o nº 7046/2008, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, os servidores abaixo relacionados, com vigência imediata após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO Classe/Padrão		Vigência (efeito financeiro)
		DE	PARA	
MOISÉS SILVA CAMPOS - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE.	21.10.2009 A 21.10.2010	A-3	A-4	22.10.2010

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes do Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 057/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 16/11/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3005536/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO : CURSO "GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS NOVAS REGRAS PARA OS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOB PERSPECTIVAS DO CONTROLE".
VALOR TOTAL : R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DO SINCOR-AP QUADRIÊNIO
2010 A 2014.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESA CORRETORA DE SEGUROS, DE RESSEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOR-AP. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINCOR-AP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresa Corretora de Seguros, de Resseguros, de Capitalização, de Presidência Privada no Estado do Amapá - SINCOR-AP, no uso de suas atribuições prevista nos Artigos 14º, 15º, 16º, 17º e seus parágrafos, combinados com o Artigos 18, 18 e 21 e seus parágrafos. E com, do Estatuto Social do SINCOR-AP, convoca todos os Corretores, Pfs, Pjs, Associados deste SINCOR-AP - quites com seus deveres e suas obrigações - para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição para o quadriênio (2011 a 2014) dos novos membros da diretoria e seus suplentes, conselho fiscal e seu suplente e dos representantes junto a FENACOR, a realizar-se nos dias 21/12/2010, na sede provisória deste - AP, situada a Av: Ataíde Teive, 230 - Sala "E" - Centro Macapá-AP, das 08:00 às 14:00 hs. Conforme calendário previsto no capítulo V, seção I, Artigos 32,33 e seus parágrafos: Inscrição de Chapas: até dia 08/12/2010; Data de Votação: 21/12/2010; Local de votação: sede provisória deste - SINCOR-AP, situada a Av: Ataíde Teive, 230 - Sala "E" - Centro Macapá - AP; Horário de Votação: das 08:00 hs às 14:00 hs; Apuração dos votos: as 15:00 hs; Possibilidade dos eleitos 01/01/2011; Sistema de votação escrutínio secreto; nomeação dos mesários: 17/12/2010.



L.L. PHOENIX LTDA

L.L. Phoenix Ltda. CNPJ 04.446.301/0001-02 com sede na rua Cláudio Lucio Monteiro Nº 2263 - Área Comercial / Santana-AP. Torna publico que requereu ao IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial e a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente - Amapá, Licença Operacional - LO, para as atividades de testes e análises técnicas de minérios, pesquisa mineral superficial e prospecção em profundidade conforme Requerimentos/Alvarás de Pesquisa DNPM para minérios de ferro, cromo, cobre e tântalo, abertura de picadas, transporte fluvial ou rodoviário de amostras para análise, nos Municípios Mazagão e Santana - Amapá. Foi apresentado PCA - Plano de Controle Ambiental

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

Resultado Final do Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 11/08/2010

Processo n.º 2010600182-CPL

Objetivo: Compra de materiais permanentes (móveis para escritório)

Vencedor: Center Kennedy com. Ltda.

Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michele Malpamã Sfair
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2010

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato administrativo para fornecimento de passagens aéreas e terrestres que entre si celebraram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e Nunes e Cia LTDA-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no art. 24, V da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2010600005-CPL/COREN-AP.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas e terrestres.
DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.32.32.02 - Passagens / 3.1.32.33.03 - Passagens Nacionais.
DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE receberá do CONTRATADO o desconto de 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre a comissão que recebe na emissão de cada passagem.
DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2010, contado a partir de sua assinatura.
Macapá, 29 de outubro de 2010.

Michele Malpamã Sfair
Presidente do COREN-AP
Contratante

Nunes e Cia LTDA-ME
CNPJ: 08.938.198/0001-60
Contratada

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

Justificativa N.º 014/2010

Processo n.º 2010600182-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.
OBJETO: Compra de materiais permanentes (móveis para escritório).
ADJUDICADO: Center Kennedy com. Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando a compra de materiais permanentes (móveis para escritório).
A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.
"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.
Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.
Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 19 de novembro de 2010.

Maria Elina Viana Batista
Presidente da CPL - COREN/AMP

Ratifico:

Dra. Michele Malpamã Sfair
Presidente do COREN-AP

RUFINO MACIEL PEREIRA

Torna Publico que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Piscicultura em sua propriedade localizada no ramal do Ambé, município de Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115/2010-PMAP, de 18 de novembro de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 182 da Constituição Federal de 1988 c/c Decreto Lei 3365/41, Art. 2º

e 5º, alínea "f" c/c Lei 4132/64, inciso IV e Lei Orgânica do Município de Amapá, e:

a) Considerando-se que o Município de Amapá não possui área de expansão urbana necessária a comportar o crescimento populacional e para fins do interesse social;

b) Considerando o processo de ocupação da área de terra com 25,2336Ha, localizada à margem esquerda do Ramal da Bacabinha, na entrada da cidade de Amapá, representada em 2(dois) lotes de terra, de propriedade de GLÁUCIA SOCORRO FERREIRA ALVES, brasileira, CPF No. 388.940.252-68, RG No. 2482 781-PA, endereço Praça Barão do Rio Branco s/n, Centro, Amapá-AP, limitada aos seguinte perímetro: vértice P-241, de coordenadas N-10.225.025.000m., e E-523.102.000m., situado no limite com Ramal de acesso ao Município de Amapá, deste, segue com azimute de 170º41'11" e distância de 253,34m., confrontando neste trecho com Ramal de acesso ao Município de Amapá, até o vértice P-240, de coordenadas N-10.224.775.000m., e E-523.143.000m., deste, segue com azimute de 213º15'21" e distância de 548,89m., confrontando neste trecho com Ramal de Acesso ao Município de Amapá, até vértice P-239, de coordenadas N-10.224.316.000m., e E-522.842.000m., deste segue com azimute 282º18'29" e distância de 56,29m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice P-238, de coordenadas N-10.224.328.000m., e E-522.787.000m., deste segue com azimute de 350º32'16" e distância de 115,57m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-245, de coordenadas N-10.224.442.000m., e E-522.768.000m., deste segue com azimute de 324º00'06" e distância de 144,62m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-244, de coordenadas N-10.224.559.000m., e E-522.683.000m., deste segue com azimute 329º32'04" e distância de 157,78m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-243, de coordenadas N-10.224.695.000m., e E-522.603.000m., deste segue com azimute de 331º52'07" e distância de 229,06m. Confrontando neste trecho com Lago Achua, até vértice P-242, de coordenadas N-10.224.897.000m., e E-522.495.000m., deste segue com azimute de 78º05'32" e distância de 620,35m., confrontado neste trecho com área da Universidade Federal do Amapá, até o vértice P-241, de coordenadas N-10.225.025.000m., e E-523.102.000m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

c) Considerando-se que se trata de área urbana não edificada, subutilizada ou não utilizada (CF, art182,§4º,III), assim como para efeitos da destinação social a que se propõe;

d) Considerando-se que estão presentes a "necessidade ou utilidade pública", enumeradas no art. 5º do Dec. Lei nº 3.365, de 21/08/1941, assim como o "interesse social", enumeradas no art. 2º da Lei nº 4.132, de 10/12/1962;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra com 25,2336Ha, localizada à margem esquerda do Ramal da Bacabinha, na entrada da cidade de Amapá, representada em 2(dois) lotes de terra, de propriedade de GLÁUCIA SOCORRO FERREIRA ALVES, brasileira, CPF No. 388.940.252-68, RG No. 2482 781-PA, endereço Praça Barão do Rio Branco s/n, Centro, Amapá-AP, limitada aos seguinte perímetro: vértice P-241, de

coordenadas N-10.225.025.000m., e E-523.102.000m., situado no limite com Ramal de acesso ao Município de Amapá, deste, segue com azimute de 170º41'11" e distância de 253,34m., confrontando neste trecho com Ramal de acesso ao Município de Amapá, até o vértice P-240, de coordenadas N-10.224.775.000m., e E-523.143.000m., deste, segue com azimute de 213º15'21" e distância de 548,89m., confrontando neste trecho com Ramal de Acesso ao Município de Amapá, até vértice P-239, de coordenadas N-10.224.316.000m., e E-522.842.000m., deste segue com azimute 282º18'29" e distância de 56,29m., confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice P-238, de coordenadas N-10.224.328.000m., e E-522.787.000m., deste segue com azimute de 350º32'16" e distância de 115,57m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-245, de coordenadas N-10.224.442.000m., e E-522.768.000m., deste segue com azimute de 324º00'06" e distância de 144,62m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-244, de coordenadas N-10.224.559.000m., e E-522.683.000m., deste segue com azimute 329º32'04" e distância de 157,78m., confrontando neste trecho com Lago Achua, até o vértice P-243, de coordenadas N-10.224.695.000m., e E-522.603.000m., deste segue com azimute de 331º52'07" e distância de 229,06m. Confrontando neste trecho com Lago Achua, até vértice P-242, de coordenadas N-10.224.897.000m., e E-522.495.000m., deste segue com azimute de 78º05'32" e distância de 620,35m., confrontado neste trecho com área da Universidade Federal do Amapá, até o vértice P-241, de coordenadas N-10.225.025.000m., e E-523.102.000m., ponto inicial da descrição deste perímetro;

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de loteamento para a expansão urbana do Município de Amapá.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal de Amapá, acordos, termos e escrituras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amapá-AP, 18 de novembro de 2010.

Carlos Cesar da Silva
Prefeito Municipal